

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1925/2018 e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o art. 2º da Lei 1925/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O imóvel destina-se à instalação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e será adquirido pelo valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mediante pagamento de parcela única no ato da formalização.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de março de 2019.

PEDRO LEANDRO NETO

Prefeito Municipal